



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio Operacional

Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base e
UPAS Norte

ELEMENTO TÉCNICO Nº 36/2020 - IGESDF/SUPHB/SUADJ/GEAOP/NUFAR

ELEMENTO TÉCNICO Nº 098/2019 - NUFAR

Unidade: Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base

Solicitante: Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base

Interessado/Responsável: Carliane Rodrigues Oliveira

E-mail: caf.ihbdf@gmail.com

Contato: (61) 3550-8900 RAMAL 9252

1. DO OBJETO

1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA REGULAR DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO DE ESTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e em seu Anexo I, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2. Validade mínima dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;

1.2.3. Os materiais deverão possuir Registro na ANVISA.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela necessidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes e para a realização dos procedimentos de Urostomia, Ileostomia e Estomia, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Os quantitativos foram estimados para operação plena do IGESDF.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos foram baseados no consumo médio mensal (CMM) do Hospital de Base, seis UPAS e Hospital Regional de Santa Maria para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 1 ano (12 meses). E também na previsão de abertura de novos leitos no Hospital de Base (7º andar) e Hospital Regional de Santa Maria, assim como na possibilidade de ampliação do número de cirurgias neste último.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue abaixo a descrição e a quantidade necessária:

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a. nome do representante legal da empresa e dados;
- b. detalhamento do objeto;
- c. as quantidades;
- d. valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f. prazo para entrega dos materiais;
- g. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h. CNPJ, telefone/*fac-símile*, endereço e *e-mail*;
- i. marca e modelo do objeto;
- j. garantia do objeto; e

- k. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1. Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

6.1.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

6.2. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

6.3. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

6.4. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

6.5. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b. No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c. No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e. No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f. No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h. Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);
- c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;
- d) Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;
- e) Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SHMS - ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do HB IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;
- e. Número do registro do produto na ANVISA/MS, quando couber.

8.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

- a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.

b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do HB de troca do material que por ventura vier a vencer.

c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

d. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);

e. O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

10.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **subitem 4.1**.

10.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecedor encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

10.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **subitem 4.1**, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

10.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

10.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

10.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

10.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

10.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do ou IGESDF;

11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos e Logística do HB, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

13.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

14. PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

- a. 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

14.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do HB ou IGESDF.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

16. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 17/01/2020.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 98/2019:

CLEUSÂNIA MATOS SILVA
FARMACÊUTICA

De acordo:

CARLIANE RODRIGUES OLIVEIRA
COORDENADORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Gerência de Insumos e Logística, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

HEVERTON BRENO MELO FERREIRA
GERENTE DE INSUMOS E LOGISTICA

KARINNE BORGES MESQUITA
DIRETORA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código SES	Código MV	Descrição	Unidade	CMM	Qtd.
1	91572 SES	566 MV	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal, Material: bolsa com barreira protetora em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina, protegida por invólucro plástico silencioso, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antidodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando	Unidade	1.667	20.004

			<p>a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Placa protetora com diâmetro recortável entre 15 mm a 70 mm. Características Adicionais: Bolsa sistema de uma peça, com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhada de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma, não estéril. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades e com no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas.</p>			
2	34830 SES	562 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTERIL. APLICAÇÃO: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. COMPOSIÇÃO: bolsa plástica e base adesiva, composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. TAMANHO/CAPACIDADE: base adesiva com diâmetro recortável mínimo entre 10 e 15 mm e máximo entre 57 e 65 mm e saco coletor com comprimento mínimo de 20cm e largura mínima de 12 cm, com flange/aro compatível com a base adesiva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: bolsa sistema duas peças, base adesiva com ou sem adesivo microporoso e saco coletor transparente drenável, composto por uma tela protetora de pele perfurada e não aderente, resistente e que não se desprenda facilmente do conjunto e por duas películas plásticas: atóxicas, silenciosas, macias e hipoalergênicas, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco. Filtro antidor integrado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes e com sistema de fechamento integrado. Não estéril. PRAZO DE VALIDADE: data limite do prazo de validade a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a</p>	Unidade	1.600	19.200

			data de fabricação e a data da entrega não deverá ter transcorrido mais que 25% do prazo de validade. EMBALAGEM: acondicionadas em caixas com ,no máximo, 30 bolsas.			
3	91754 SES	570 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com barreira protetora em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina, protegida por invólucro plástico silencioso, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antiodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Características Adicionais: Bolsa com sistema de uma peça, com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhada de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma, não estéril. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura máxima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Placa protetora com diâmetro recortável de no mínimo 10 mm e máximo 50 mm. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades e com no mínimo 1 clamp para cada 10 bolsas.</p>	Unidade	167	2.004
4	203416 SES	574 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA OPACA ADULTO 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: Base adesiva recortável com barreira protetora em resina sintética composta por carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina, em sua área interna da flange. Saco opaco e drenável, composto por duas películas plásticas,</p>	Unidade	834	10.008

			<p>atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente, com flange/aro compatível com a base adesiva. Base adesiva com diâmetro recortável entre 15 mm e 70 mm com flange/aro. Características Adicionais: bolsa com sistema de duas peças, com flange/aro compatível com a base adesiva, acompanhada de disco adesivo, com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhada de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma, não estéril. Apresentação: acondicionadas em caixa com 10 unidades, com no mínimo 1(um) clamp.</p>			
5	868 SES	557 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa plástica com placa adesiva e protetora em resina sintética, composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 30cm e 15 cm respectivamente, base adesiva com diâmetro recortável de no mínimo 10mm e máximo de 70 mm, com flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: bolsa sistema de duas peças, protegida por invólucro plástico silencioso. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas antiodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênicas, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto, filtro antiodor acoplado com proteção</p>	Unidade	84	1.008

			que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhado de no mínimo 1 clamp para cada 10 bolsas resistente, com pontas que não provoque lesões ao paciente e permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades com no mínimo 1 clamp para cada 10 bolsas.			
6	869 SES	559 MV	BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90/100 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa plástica com placa adesiva e protetora em resina sintética, composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 30 cm e 15 cm respectivamente, base adesiva com diâmetro recortável de no mínimo de 10 e máximo 100 mm, com flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: bolsa sistema de duas peças, protegida por invólucro plástico silencioso. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antiodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco, tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto, filtro antiodor acoplado com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhado de no mínimo 1 clamp para cada 10 bolsas resistente, com pontas que não provoque lesões ao paciente, e permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades, com no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas.	Unidade	59	708
7	866 SES	556 MV	BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para	Unidade	209	2.508

			<p>portadores de estomia intestinal. Material: bolsa plástica com base adesiva e protetora em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: saco coletor transparente com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente, base protetora com diâmetro recortável entre 15 mm e 50 mm, convexidade de 1,58mm a 6,35mm. protegida por invólucro plástico silencioso, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Características Adicionais: bolsa sistema de uma peça, retraída. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antiodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto, com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhado de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades, com no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas.</p>			
8	203415 SES	573 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXA ADULTO 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: Base adesiva recortável com barreira protetora em resina sintética composta por carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Convexidade moderada de 1,58 mm a 6,35 mm. Saco transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com</p>	Unidade	834	10.008

			<p>comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente, com flange/aro compatível com a base adesiva. Base adesiva com diâmetro recortável entre 15 mm e 50 mm com flange/aro. Características Adicionais: Bolsa com sistema de duas peças, convexa, com flange/aro compatível com a base adesiva, acompanhada de disco adesivo, com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes. Saco coletor transparente e drenável, acompanhada de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma, não estéril. Apresentação: Acondicionadas em caixas com 10 unidades.</p>			
9	870 SES	561 MV	<p>BOLSA PARA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa plástica com base adesiva e protetora em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente, base adesiva com diâmetro recortável entre 10 e 50 mm, com flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: bolsa plástica sistema de duas peças. Saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antiodor, atóxicas, silenciosas, macias, hipoalergênicas, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto, acompanhada de no mínimo 1 clamp para cada 15 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesões ao paciente, e permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma. Apresentação: acondicionada</p>	Unidade	667	8.004

			em caixa com 15 unidades e no mínimo 1(um) clamp para cada 15 bolsas.			
10	203413 SES	572 MV	<p>BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de urina para portador de estomia urológica. Material: base adesiva recortável com barreira protetora em resina sintética, composta por carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina, em sua área interna da flange. Saco coletor transparente e drenável, composto de no mínimo duas películas plásticas, silenciosas, macias, atóxicas, hipoalergênicas, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Tamanho/Capacidade: saco coletor com capacidade de 300 ml, comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente, flange/aro compatível com base adesiva. Características Adicionais: bolsa com sistema de duas peças, saco coletor transparente e drenável, extremidade inferior arredondada, de tamanho compatível com sistema de drenagem, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco, base adesiva com diâmetro recortável entre 10 mm e 60 mm, sistema não estéril. Válvula anti-refluxo e válvula adaptadora para drenagem, que possa ser acoplada aos sistemas de drenagem (bolsa coletora de perna e bolsa coletora de cama) e que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes. Apresentação: acondicionadas em caixas com 15 unidades.</p>	Unidade	584	7.008
11	34831 SES	564 MV	<p>BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÃO: drenagem de urina para portadores de estomia urológica. COMPOSIÇÃO: bolsa plástica com base adesiva plana, com ou sem adesivo microporoso, composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina.. TAMANHO: base adesiva com diâmetro recortável mínimo entre 10 e 15 mm e máximo entre 45 e</p>	Unidade	1.334	16.008

			<p>64 mm e saco coletor com comprimento mínimo de 20 cm e largura mínima de 12 cm e capacidade de 300 mL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: bolsa sistema de uma peça, saco coletor transparente e drenável, composto por uma tela protetora de pele perfurada e não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto e por duas películas plásticas: atóxicas, silenciosas, macias, hipoalergênicas, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco, extremidade inferior arredondada de tamanho compatível com o sistema de drenagem. Deve possuir válvula antirrefluxo e válvula adaptadora para drenagem, que possa ser acoplada aos sistemas de drenagem (bolsa coletora de perna e bolsa coletora de cama) e que permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes. Não estéril.</p>			
12	864 SES	554 MV	<p>BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de urina para portadores de estomia urológica. Material: bolsa plástica com base adesiva e protetora em resina sintética, composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura máxima de 20cm e 12cm, capacidade de 200 ml e placa protetora com diâmetro recortável entre 08 mm e 35 mm. Características Adicionais: bolsa sistema de uma peça, saco coletor transparente e drenável, composto por duas películas plásticas, antidor, atóxica, silenciosas, macia e hipoalergênica, com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco, extremidade inferior arredondada de tamanho compatível com sistema de drenagem e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Possuir válvula anti-refluxo e válvula adaptadora para drenagem, que possa ser acoplada aos sistemas de drenagem (bolsa coletora de perna e bolsa coletora de cama) e permita perfeito fechamento da área de drenagem, sem extravasamento de efluentes.</p>	Unidade	834	10.008

			Apresentação: acondicionadas em caixas com 15 unidades.			
13	-	589 MV	BOLSA PRESSORICA 500 ML CENTRO CIRURGICO. Material: Bolsa Pressórica Reutilizável com Manômetro 500ml, confeccionada em material impermeável, acompanhada de Manguito de Silicone, Tubos de Silicone, Pera e Válvula, Conexões em geral e Manômetro.	Unidade	9	108
14	203411 SES	398 MV	CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: suporte para bolsas de estomia. Material: confeccionado em algodão, rayon e/ou nylon ajustável, resistente, reutilizável, com presilha reguladora de comprimento. Tamanho/Capacidade: comprimento mínimo de 66 cm e largura mínima de 2,5 cm. Características Adicionais: compatível com bolsas de 1 e 2 peças, antialérgico, que garanta conforto e segurança, não estéril. Apresentação: embalagem plástica individual.	Unidade	109	1.308
15	881 SES	393 MV	OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: proteção e oclusão do estoma. Material: oclisor de estoma com base adesiva e protetora de pele em resina sintética, composta de carboximetilcelulose sódica, associada à gelatina e/ou pectina e cilindro de espuma de poliuretano de cerdas abertas comprimidas por película hidrossolúvel. Tamanho/Capacidade: cilindro de espuma com comprimento de 45 mm e diâmetro pré cortado de 45 mm. Características Adicionais: sistema de uma peça, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, cilindro de espuma suave e flexível, com filtro antiodor acoplado. Apresentação: acondicionados em caixa com 10 unidades, embalados individualmente.	Unidade	450	5.400
16	871 SES	390 MV	OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: proteção e oclusão do estoma. Material: oclisor de estoma com base adesiva e protetora de pele em resina sintética, composta de carboximetilcelulose sódica, associada à gelatina e/ou pectina e cilindro de	Unidade	700	8.400

			<p>espuma de poliuretano de cerdas abertas comprimidas por película hidrossolúvel. Tamanho/Capacidade: cilindro de espuma com comprimento de 35 mm e diâmetro pré cortado de 45 mm.</p> <p>Características Adicionais: sistema de uma peça, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, cilindro de espuma suave e flexível, com filtro antiodor acoplado.</p> <p>Apresentação: acondicionados em caixa com 10 unidades, embalados individualmente.</p>			
17	91758 SES	469 MV	<p>PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Proteção da pele, absorção de secreções e exsudato. Material: placa com barreira protetora de pele em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica, dióxido de titânio, estireno-isopreno-estireno (SIS), gelatina e/ou pectina.</p> <p>Características Adicionais: placa auto adesiva, elástica, fina, não estéril.</p> <p>Unidade de Estoque: unidade (UN).</p> <p>Apresentação: embalagens individuais acondicionadas em caixa.</p>	Unidade	417	5.004
18	890 SES	547 MV	<p>PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: proteção do estoma e absorção de efluentes. Material: protetor plástico, com base adesiva e protetora de em resina sintética, composta de carboximetilcelulose, gelatina e/ou pectina. Tamanho/Capacidade: diâmetro recortável entre 19 mm a 50 mm.</p> <p>Características Adicionais: protetor absorvente, macio, opaco, atóxico, hipoalergênico, filtro antiodor acoplado com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes.</p> <p>Apresentação: caixa com 30 unidades, embaladas individualmente.</p>	Unidade	834	10.008
19	894 SES	584 MV	<p>SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: irrigação e controle da eliminação intestinal. Material: Kit composto de: 1 (uma) Bolsa irrigadora plástica para reservatório líquido. 1(um) Cone/colo tip, anatômico de silicone, compatível com a abertura do estoma, flexível, suave, confortável e removível; 2 (duas) Mangas de Irrigação - Confeccionadas em plástico antiodor, transparente e</p>	Unidade	34	408

			<p>drenável; 1 (um) Suporte de cinto - Confeccionado em PVC, flexível, aro compatível com a manga de irrigação. Tamanho/Conteúdo: Bolsa/irrigador com capacidade volumétrica até 2.000 ml com graduação em ml. Mangas de irrigação de comprimento mínimo de 80 cm, flange/aro, uma de 50 mm e uma de 60 mm, 1 (um) Suporte de cinto tamanho da flange/aro compatível com as mangas de irrigação. Características Adicionais: Bolsa/irrigador para líquido graduada em ml, que favoreça a visualização e leitura do nível da água, com alça transparente para fixação de suporte, condutor de fluxo com regulador integrado, suave, de fácil manuseio, que permita controle do fluxo de líquido e entrada de ar. Cone removível e que favoreça a higienização. Manga de Irrigação com abertura na parte inferior com clip incorporado, que possa proporcionar vedação segura e abertura na parte inferior, não estéril. Apresentação: acondicionado em caixa contendo 1 kit completo.</p>			
20	91753 SES	568 MV	<p>BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de fezes para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com barreira protetora em resina sintética composta de carboximetilcelulose sódica associada à gelatina e/ou pectina, protegida por invólucro plástico silencioso, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Saco coletor opaco e drenável, composto por duas películas plásticas, antiodor, atóxica, silenciosas, macias, hipoalergênica com selagem de alta resistência nas bordas, assegurando a integridade do saco e tela protetora não aderente, resistente e que não desprenda facilmente do conjunto. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e barreira protetora com diâmetro recortável entre 15 mm a 70 mm. Características Adicionais: Bolsa com sistema de uma peça, com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquidos e/ou efluentes, acompanhada de no mínimo 1(um) clamp para cada 10 bolsas, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente, que permita</p>	Unidade	1.000	12.000

		perfeito fechamento da área de drenagem, sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio e higienização da mesma, não estéril. Apresentação: acondicionadas em caixas com 10 unidades e com no mínimo 1 clamp para cada 10 bolsas.		
--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 17/01/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carliane Rodrigues Oliveira - Matr.0000480-0, Coordenador(a) de Insumos Farmacêuticos**, em 17/01/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALERIA ALVES DE AZEVEDO - Matr.0000457-3, Gerente**, em 28/01/2020, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE BORGES MESQUITA - Matr.0000416-3, Diretor(a)**, em 07/02/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34214209)
verificador= **34214209** código CRC= **1C1DCD50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

IGESDF - Endereço: SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF | | CNPJ: 28.481.233/0001-72 - Bairro Asa Sul -
CEP 70335-900 - DF
33151664